Manaus, quarta-feira, 23 de outubro de 2013

Ano I, Edição 067 - R\$ 1,00

Poder Legislativo

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 148, inciso III; 163, inciso I; 214, do Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX; e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO № 270, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

CONCEDE a Medalha de Ouro Adriano Jorge ao empresário, advogado e engenheiro civil Tocandira Carreira Benaion.

- Art. 1º Fica concedida a Medalha de Ouro Adriano Jorge ao empresário, advogado e engenheiro civil Tocandira Carreira Benaion com base no art. 162 do Regimento Interno, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauense.
- Art. 2º A Câmara Municipal de Manaus adotará as providências necessárias para a concessão da honraria.
- Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 21 de outubro de 2013.

Ver. JOAO BOSCO GOMES SARAIVA

Ver. SILDOMAR ABTIBOL 1º Vice-Presidente

O FRANCISCO DE MIRANDA SOARES 2º Vice-Presidente

UIS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR

SAMPAIO MOURA DA FONTOURA

Ver. REIZO FELÍGIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS

Ver. CARLOS ALBERTO DE CASTRO ALMEIDA

> Ver. VILMA FEORENCO QUEIROZ 3º Secretária

Ver. LUIS HIRAM MORAES NICOLAU Ouvidor-Geral

FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES

Corregedor-Geral

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 148, inciso III; 162, inciso II; 214, do Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX; e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO № 271, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

CONCEDE a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Senhor João Leonel de Britto Feitoza.

- Art. 1º Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Senhor João Leonel de Brito Feitoza, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Manaus.
- Art. 2º A Câmara Municipal de Manaus adotará as providências cabíveis para efetivar a concessão de que trata o art. 1º, em conformidade com o previsto no art. 162, inciso II, do seu Regimento
- Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 21 de outubro de 2013.

Ver. JOAO BOSCO GOMES SARAIVA

idente

ald Ver. SILDOMAR ABTIBO

JOÃO FRANCISCO DE MIRÁNDA SOARES

2º Vice-Presiden

AUGUSTO MITOSO JUNIOR

vice Presidente

O SAMPAIS MOURA DA FONTOURA

Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUES

Ver. CARLOS ALBERTO DE CASTRO ALMEIDA

Ver*. VILMA FLORENÇO QUEIROZ

3ª Secretária

Ver. LUIS HIRAM MORAES NICOLAU

FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou e eu promulgo, com base nos artigos 45, inciso II, e 67 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinados com os artigos 21, inciso II, alínea h, 147, inciso II e 214 do Regimento Interno, a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 084, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

DISPÕE sobre a criação do Memorial da Câmara Municipal de Manaus e dá outras providências.

Art. 1º. Fica criado o Memorial da Câmara Municipal de Manaus denominado Salão Carlos Zamith de Oliveira, vinculado ao Gabinete da Presidência, destinado à exposição e divulgação do acervo histórico que lhe for atribuído.

Parágrafo único. O memorial será instalado no edifício sede da Câmara Municipal de Manaus (CMM) e será franqueado à visitação pública nos dias úteis, em horário comercial e, excepcionalmente, em dia e horário destinado pelo Presidente.

- Art. 2º. O Memorial será composto por um acervo constituído de obras de artes e de documentos de diversos gêneros digitalizados que permitam o conhecimento dos aspectos sociais, políticos e econômicos da história da Câmara Municipal de Manaus.
- Art. 3º. Será designado e nomeado, pelo Presidente da Câmara, um Coordenador para executar as atividades relativas ao Memorial, ficando ele responsável pelas seguintes atribuições:
- I manter registro de todos os fatos atuais e significativos para a história da instituição por meio de documentos, fotografias, filmagens, áudios ou outro instrumento que possa ser utilizado na manutenção do acervo histórico;
- II coletar, organizar e expor elementos da história da existência da CMM, de forma didática e científica;
- **III** reunir e sistematizar bibliografias, iconografias, vídeos, fotografias, áudios, obras de arte e outros materiais e processos relacionados com as atividades da CMM, bem como providenciar a digitalização de documentos a serem incluídos no acervo do Memorial;
- IV manter e atualizar as listagens de personalidades ligadas à CMM, realizando a coleta, a análise e a exposição de dados históricos e biográficos de tais personalidades;
- V desenvolver programas informativos com o intuito de divulgar as ações do Memorial da CMM para museus, escolas, bibliotecas, outros memoriais e instituições afins;
- VI organizar as visitas da sociedade ao Memorial e a consulta ao acervo.
- Art. 4º Fica instituído o Conselho do Memorial da CMM, que será presidido pelo Presidente da Câmara e composto por mais dois membros da Mesa Diretora, por ele indicados, e contará com o apoio técnico-administrativo do Coordenador do Memorial.
- Art. 5º Compete ao Conselho do Memorial da CMM, com a aprovação do Presidente da Câmara:
 - I avaliar e aprovar as atividades anuais do Memorial da CMM;
- II decidir sobre a forma de promover a exposição de dados da história da CMM;
- III acompanhar a manutenção e atualização da exposição de dados históricos da CMM:

- IV aprovar a realização de eventos, seminários, workshops, exposições culturais e quaisquer outras atividades voltadas à divulgação do Memorial.
- **Art. 6º** Poderão ser incorporados ao acervo do Memorial, após aprovação do Conselho, bens móveis e documentos diversos que sejam relacionados com as atividades da CMM, que venham a ser oferecidos em doação por pessoas físicas ou jurídicas.
- Art. 7º Os setores que compõem a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Manaus deverão colaborar com o Memorial da CMM na disponibilização e identificação dos dados considerados marcantes para a história do parlamento municipal, de modo a preservar a sua memória.
- **Art. 8º** No início da 2ª e 4ª sessões legislativas de cada Legislatura, o Memorial da CMM deverá ser obrigatoriamente atualizado, ficando a inserção dos novos dados sob a responsabilidade do Coordenador do Memorial.
- **Art. 9º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Manaus.
- **Art. 10.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 22 de outubro de 2013.

Ver. SILDOMAR ABTIBOL

1º Vice-Presidente

Ver. JDÃO FRANCISCO DE MIRANDA SOARES

2º Vice-Presidente

Ver. MARÍA DO SOCORRO SAMPAIO MOURA DA FONTOURA

Sédretario Geral

Ver. CARLOS ABBERTO DE CASTRO ALMEIDA

2º Secretário

Ver. VILMA FLORENÇO QUEIROZ

Ver. LUIS HIRAM MORAES NICOLAU
Ouvidor-Geral

3º Secretária

/pf. FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES

Corregedor-Geral

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 344/2013 - GP/DIAD

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, Parágrafo Único, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno,e;

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o n. 18513, de 18.01.2013;

RESOLVE:

I - APOSENTAR, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, c/c artigo 53-B da lei Municipal n. 870, de 21 de julho de 2005, a servidora IEDA MARQUES BEZERRA, Analista Legislativo, C-IV, matricula 000.221-6 A, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Manaus, com os proventos mensais de R\$ 5.617,38 (cinco mil seiscentos e dezessete reais e trinta e oito centavos), discriminados na forma abaixo:

VENCIMENTO – Lei n. 169/2005, c/c a Lei n. 322,	R\$ 3.761,07
de 19.12.2012	
ADICIONAL POR TEMPO SERVIÇO (35%) - Art.	R\$ 1.316,37
203, da Lei n. 1.118,71	
FCL-4 INCORPORADA - Lei n. 169/2005	R\$ 539,94
VALOR DOS PROVENTOS INTEGRAIS	R\$ 5.617,38

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Manaus, 21 de outubro de 2013.



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 345/2013 - GP/DIAD

JOÃO BOSCO GOMES SARAÍVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, Parágrafo Único, do Regimento Interno:

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 24 de outubro, quando se comemora a elevação de Manaus à categoria de Cidade, nos termos do inciso II, do art. 437 da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o dia 28 de outubro de 2013, Dia do Servidor Público Municipal, nos termos do art. 271 da lei n. 1.118, de 1º de setembro de 1971;

RESOLVE,

- I DECLARAR, ponto facultativo no dia 25 de outubro de 2013, por antecipação ao Dia do Servidor Público Municipal, nas atividades Administrativas desta Câmara Municipal de Manaus;
- II Durante o período a que se refere o item I deste Ato, os serviços administrativos essenciais relativos à segurança, guarda e manutenção do patrimônio e Departamento de TV Câmara desta Casa Legislativa, serão mantidos regularmente;
- III REVOGAM-SE as disposições em contrário

Cientifique-se e cumpra-se. Manaus, 22 de outubro de 2013.



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 026/2013 - VG-DIAD

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO A LEI nº 336, de 19 de fevereiro de 2013 que altera as leis n. 326, de 19 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO, a solicitação dos Vereadores;

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, a contar de 30 de Setembro de 2013, o(s) servidor (es), abaixo discriminado(s) no Cargo de Assistente Parlamentar Comissionado – APC, nos termos do Art. 103, Inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971; conforme segue:

NOME	CARGO	GRAT(%)
VER. BOSCO SARAIVA RODRIGO DA SILVA MARQUES	APC-3	
VER. DR. ALONSO OLIVEIRA TARCILA LOURANNY AUZIER	APC-3	
VER. ISAAC TAYAH KLEYSON NASCIMENTO BARROSO	APC-9	4,40
VER. EVERALDO FARIAS ELIONEI ALVES GONCALVES FERNANDO AUGUSTO ESCUDER DE MORAIS HEBER MARTINS NEVES	APC-9 APC-4 APC-3	46,10 80,00
VER. FELIPE SOUZA ALCILENE CHAGAS DE MATTOS VALCINETE NASCIMENTO SILVA	APC-5 APC-5	
VER. JAIRO DA VICAL GRACE ELEN DA SILVA VIEIRA FRANCISCO SIVALDO DE LIRA MANOEL ANTONIO CAITANO DA SILVA	APC-5 APC-3 APC-7	10,00 6,67
VER. JOAOZINHO MIRANDA AIRTON DA COSTA SILVA MARLISON BARRAL DE AZEVEDO OSMIR MEDEIROS FILHO SAMUEL SIQUEIRA ROCHA	APC-7 APC-5 APC-11 APC-5	6,59 9,94 9,94
VER. PROFA. THEREZINHA RUIZ MARIA DO AMPARO MARTINS FONSECA	APC-4	2,44
VER. PROFA. JACQUELINE DANIELA SANTOS DA SILVA MICHELE SILVA BEZERRA	APC-1 APC-7	17,99 46,67
VER. ROSIVALDO CORDOVIL ELIAS CORREA DA SILVA JOBERTH ALESSANDRO SILVA DO NASCIMENTO	APC-5 APC-5	10,00

VER. FRANCISCO SANTOS JORGE WILKENS PINHEIRO MARTINIANO	APC-1	
VER. JUNIOR RIBEIRO JOSE ALVES MOREIRA FILHO	APC-9	5,00
VER. ROBERTO SABINO LUCILENE SANTANA DO CARMO PHELIPE ANDRADE NUNES ROBERVALDO PINHEIRO CAVALCANTE	APC-11 APC-3 APC-6	4,00
VER. MARIO FROTA JEFF DAVID MACDONALD DA SILVEIRA CARNEIRO	APC-11	38,46
VER. VILMA QUEIROZ FABIO OLIVEIRA BASTOS	APC-3	
VER. SILDOMAR ABTIBOL EDILAINE COSTA LIMA SANDERSON DA SILVA SANTANA WAGNER MATOSINHO PRADO	APC-5 APC-3 APC-5	50,00 10,00
VER. WALFRAN TORRES ALESSANDRA CRISTINA FERREIRA MARTINS JOAO LUIZ DE CARVALHO NETO RALCIMAR DA SILVA LOBO	APC-8 APC-3 APC-3	2,86
VER. MARCELO SERAFIM CARLA ADRIANE OLIVEIRA NASCIMENTO	APC-1	
ISRAEL HENRIQUE OLIVEIRA LINCOLN RIBEIRO DE MENEZES WILSON CINTRA VALERIO	APC-3 APC-7 APC-10	6,67 8,70

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário. Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Manaus, 21 de Outubro de 2013.



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 027/2013 - VG-DIAD

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO A LEI nº 336, de 19 de fevereiro de 2013 que altera a lei n. 326, de 19 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO, a solicitação dos Vereadores;

RESOLVE:

I – NOMEAR E GRATIFICAR, a contar de 01 de Outubro de 2013, o(s) servidor (es), abaixo discriminado(s) no Cargo de Assistente Parlamentar Comissionado – APC, nos termos do Art. 11, Inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971; conforme segue:

NOME	CARGO	GRAT(%)
VER. BOSCO SARAIVA DIOGO SAID ALMEIDA E SILVA	APC-3	

VER. DR. ALONSO OLIVEIRA CARLOS RODES CARVALHO DA SILVA	APC-5	10,00
VER. ISAAC TAYAH JADER GONCALVES DE ALENCAR JUNIOR	APC-1	
VER. EVERALDO FARIAS ELIONEI ALVES GONCALVES SEBASTIAO AIRES DA SILVA	APC-11 APC-5	50,85 10,00
VER. FELIPE SOUZA ALCILENE CHAGAS DE MATTOS PEDRO ARCENIO DO NASCIMENTO	APC-1 APC-5	3,24
VER. JAIRO DA VICAL JOBERTH ALESSANDRO SILVA DO NASCIMENTO	APC-5	10,00
ANDRESSA DE APARECIDA NASCIMENTO MAGALHAES ROSEMARY ARAUJO MONTEIRO	APC-3 APC-7	6,67
		-,
VER. JOAOZINHO MIRANDA ANA CAROLINA OLIVEIRA DE GUSMAO	APC-7	6,67
ADRIA LUANA BARRAL SILVA KAREN SALDANHA COSTA	APC-5 APC-7	10,00 6,67
VER. REIZO CASTELO BRANCO		
AYRTON DE SENA GENTIL NETO	APC-5	10,00
VER. PROFA. THEREZINHA RUIZ MARDEN BRUNO BARBOSA NEVES	APC-3	
VER. PROFA. JACQUELINE		
ANA LUCIA ROCHA ALMEIDA ANA FLAVIA PEREIRA FERREIRA	APC-1 APC-7	17,99 46,67
VER. ROSIVALDO CORDOVIL		
ELIAS CORREA DA SILVA DAYANA CRISTINA COSTA	APC-6 APC-1	13,76
VER. FRANCISCO SANTOS LARISSA DE LIMA SEIXAS	APC-1	
VER. JUNIOR RIBEIRO AUREA LUCIA PEREIRA LEITAO	APC-1	
VER. ROBERTO SABINO		
LUCILENE SANTANA DO CARMO CARINA ANGELIN DA SILVA	APC-2 APC-7	
CLAUBER MORAES DE CASTRO	APC-10	8,70
VER. MARIO FROTA NELY FEITOSA DA SILVEIRA CARNEIRO	APC-11	38,46
VER. VILMA QUEIROZ	ADC 2	
FELIPE FEITOSA SALGADO	APC-3	
VER. PROF. BIBIANO JOSIANE GOMES RIBEIRO	APC-7	20,00
VER. SILDOMAR ABTIBOL		
EDILAINE COSTA LIMA SANDERSON DA SILVA SANTANA	APC-8 APC-7	14,29 20,00
VER. WALFRAN TORRES ALESSANDRA CRISTINA FERREIRA	APC-9	5,00
MARTINS RALCIMAR DA SILVA LOBO	APC-5	10,00

VER. MARCELO SERAFIM		
CARLA ADRIANE OLIVEIRA NASCIMENTO	APC-3	
CESAR RIBEIRO DOS SANTOS	APC-3	
ISRAEL HENRIQUE OLIVEIRA	APC-1	
KENNYA CAROLINA DUTRA PEREIRA	APC-3	
LINCOLN RIBEIRO DE MENEZES	APC-8	11,43
WILSON CINTRA VALERIO	APC-11	9,62

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário. Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Manaus, 21 de Outubro de 2013.



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 028/2013 - VG-DIAD

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO A LEI nº 336, de 19 de fevereiro de 2013 que altera a lei n. 326, de 19 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO, a solicitação dos Vereadores;

RESOLVE:

I – ALTERAR, a contar de 01 de Outubro de 2013, o(s) servidor (es), abaixo discriminado(s) no Cargo de Assistente Parlamentar Comissionado – APC, nos termos do Art. 11, Inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971; conforme segue:

NOME VER. DR. ALONSO OLIVEIRA	CARGO	GRAT(%)
ARNOLDO CINTRA MAIA	APC-3	62,50
NILTON CARLOS MARINHO DA SILVA	APC-11	15,38
PAULO JULIO PINHEIRO FREITAS	APC-11	
VER. ISAAC TAYAH CARLOS MARCELO NASCIMENTO SOUZA CARVALHO REGINALDO ANTONIO	APC-11	123,08 31,00
RODRIGUES DOS SANTOS VER. EVERALDO FARIAS		
JEFESON CASTRO BARBOSA	APC-2	88,57
ANA CLAUDIA PINTO DA CRUZ	APC-10	65,22
VER. FELIPE SOUZA DAVID PEREIRA DUARTE PERES	APC-6	36,00
VER. JOAOZINHO MIRANDA		
JESSIKA SILVA DE OLIVEIRA	APC-7	106,67

DELANO JOSE DA SILVA	APC-7	73,33
VER. REIZO CASTELO BRANCO TONYCIMAR VIEIRA DE ANDRADE	APC-11	96,15
VER. PROFA. THEREZINHA RUIZ LUIZ SABINO DE OLIVEIRA NETO	APC-9	11,10
VER. PROFA. JACQUELINE		
MARY JONIA GUEDES MOURA SENA	APC-1	17,99
HEMILI CORDEIRO DE VASCONCELOS	APC-1	
VER. JUNIOR RIBEIRO		
GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA	APC-7	101,47
VER. CARLOS ALBERTO	4 13	
KAMILA OLIVEIRA DO CARMO	APC-11	6,15
VER. PROF. BIBIANO		
ALBERTO REIS DE LIMA CUNHA	APC-11	138,46
PATRICIA GIL CABRAL	APC-11	153,85
VER. WALFRAN TORRES		
EDMILSA FERREIRA DOS REIS	APC-11	96,15
EVELYN LIMA DO CARMO	APC-11	76,92
VER. MARCELO SERAFIM		
JANDER DE MELO LOBATO	APC-11	55,92
JENDER DE MELO LOBATO	APC-11	3,85
PAULO SERGIO BORGES EMILIANO	APC-11	104,69
II – REVOGAM-SE as disposições e Cientifique-se, Cumpra-se e Publique Manaus, 21 de Outubro de 2013.		
Ver. JOAO BOSCO GOMES SARA Presidente da Canara Municipal de M	VVA enaus.	
1		

EXTRATO

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n. 003/2010.

FUNDAMENTO: Processo n. 1775/13.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Sexta do Contrato 003/2010 e Clausula Primeira do Sexto Termo Aditivo.

PRAZO: 06 (seis) meses.

VALOR: Global de R\$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.122.4001.2004, Fonte 100, Natureza da Despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA, pela CMM e a Sra. RAIMUNDA DA SILVA REIS pela empresa R2 Comércio Serviços e Representação de Produtos de Informática Eireli.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Manaus, 04 de outubro de 2013.



O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) foi criado para salvar vidas. A equipe é treinada e especializada no atendimento pré-hospitalar nos casos de emergência clínica, psiquiátrica, do trauma, obstétrica e pediátrica da população. 24 horas por dia, todos os dias em qualquer lugar, inclusive na zona ribeirinha de Manaus. O socorro é feito, da maneira mais rápida possível, após a chamada gratuita pelo telefone 192.



Fonte: Ministério da Saúde

VAMOS COMBATER O

Caramujo Africano



VOCÊ MESMO PODE COLETAR, SIGA OS PASSOS:

- 1º Passo: Diferencie os caramujos nativos dos africanos.
- 2º Passo: Faça a coleta com as mãos devidamente protegidas com luvas ou sacos plásticos.
- 3º Passo: Deposite os caramujos em sacos plásticos.
- 4º Passo: Esmague os caramujos nos sacos.
- 5º Passo: Coloque um pouco de sal ou cal no saco com os caramujos esmagados.
- 6º Passo: Coloque os sacos com os caramujos nas lixeiras próximo ao horário em que o carro coletor passar.
- Não use venenos para matar caramujo, para não contaminar o solo, plantas, animais ou pessoas.
- Mantenha limpo o seu quintal ou terreno. Restos de madeira, material de construção, lixo, telhas, tijolos etc. são excelentes locais para proliferação do molusco.
- Só pegue o molusco envolvendo as mãos com sacos plásticos ou luvas.
- Crianças abaixo de 12 anos não podem coletar caramujos, para evitar acidentes.
- As comunidades são responsáveis pela coleta e destinação correta dos caramujos em Manaus.

(INFORMAÇÕES

SEMMAS: 0800-92-2000

Fonte: Semmas

GUIA INDISPENSÁVEIS PARA ANÚNCIOS DE MATÉRIAS

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, com cabeçalho contendo o timbre.

O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e estilo NORMAL.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo.

CONFIRMAÇÃO

Enviar documento antecipadamente para o e-mail dolm@cmm.am.gov.br, em versão Word (*.doc).

Após o envio favor confirmar o recebimento no telefone 3303-2713 falar com Marcelo Ferreira.

As matérias devem ser entregue até às 14 horas no **Protocolo do Diário Oficial** de segunda a sextafeira, exceto feriados e pontos facultativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

MESA-DIRETORA

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA - PSDB Presidente

SILDOMAR ABTIBOL - PRP

JOÃO FRANCISCO MIRANDA SOARES - PTN 2º vice-presidente

LUIS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR - PSD 3º vice-presidente

MARIA DO SOCORRO SAMPAIO MOURA - PP Secretária Geral

REIZO CASTELO BRANCO - PTB

CARLOS ALBERTO DE CASTRO ALMEIDA - PRB

VILMA FLORENCO QUEIROZ - PTC

3º secretário HIRAM NICOLAU - PSD

FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES - PDT Corregedor

VEREADORES

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA - PTC ÁLVARO JOÃO CAMPELO DA MATA - PP AMAURI COLARES - PSC ARLINDO JÚNIOR - PPL BIBIANO SIMÕES GARCIA FILHO - PT CARMEN GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE - PSD DAVID VALENTE REIS - PSDC EDNAILSON LEITE ROZENHA - PSDB ELIAS EMANUEL REBOUÇAS DE LIMA - PSB EVERALDO FARIAS - PV

EWERTON CAMPOS WANDERLEY - PSDB FELIPE SOUZA - PTN FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - PSD GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - PDT ISAAC TAYAH - PSD

JAIRO RIBEIRO DIAS - PTN
JOSÉ MÁRIO FROTA MOREIRA - PSDB
JUNIOR RIBEIRO - PTN
LUIZ ALBERTO CARIJÓ - PDT
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - PMDB
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA - PSB
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - PPS

MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - PHS ROBERTO SABINO RODRIGUES - PRTB ROSILENE DA SILVA SOUZA - PT ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL - PTN SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - PPS THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - DEM WALDEMIR JOSE DA SILVA - PT WALFRAN DE SOUZA TORRES - PTC

MASSAMI MIKI - PSL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Arte Gráfica

LUCIANO MENDES Coordenador de Informática MARCELO FERREIRA Revisor JEAN ITALLO COLARES CRIADO MEDIANTE A LEI Nº 342 DE 13/05/201

DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CMIV

APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

JUSTICA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre A. Caballero Martin, 850 São Raimundo - CEP: 69027-020.

Telefone:0XX (92) 3303-2713 E-mail; dolm@cmm.am.gov.br